



**PROCESSO N.º** : 19.847-1/2018  
**ASSUNTO** : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA  
**PRINCIPAL** : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO - Sinfra  
CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA – ex-Secretário de Estado da Sinfra  
**RESPONSÁVEIS** : ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA – Fiscal de Obras  
ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Fiscal de Contrato  
GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT 9.389  
**ADVOGADOS** : MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436  
LAÍS OLIVEIRA BASTOS RIBEIRO – OAB/MT 15.757-B  
**INTERESSADO** : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

## DECISÃO

Com fundamento no art. 110 do Regimento Interno do TCE/MT, **INTIMO** os Senhores **Cinésio Nunes de Oliveira, Alexandre Zigoski Américo Vieira e Antônio Carlos Tenuta**, e a empresa **Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda.**, por intermédio de seus advogados constituídos nos autos, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos da Tomada de Contas Ordinária n.º 19.847-1/2018.

Informo que o Relatório Técnico Conclusivo<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup>, o Despacho Conclusivo da Secex<sup>3</sup>, bem como o Parecer Ministerial n.º 7.140/2023<sup>4</sup>, encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seus procuradores(as) ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis, do CNPJ da empresa

<sup>1</sup>documento digital n.º 272903/2023;

<sup>2</sup>documento digital n.º 272925/2023;

<sup>3</sup>documento digital n.º 273611/2023;

<sup>4</sup>documento digital n.º 286977/2023;





responsável e do CPF dos advogados.

As alegações finais podem ser protocoladas presencialmente no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

**Publique-se.**

Posteriormente, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo.

Por fim, retorne-se ao gabinete.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 8 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)<sup>5</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

---

<sup>5</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

